

3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda, Nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030
Oficial: Raulito Alves da Silva
Subst: Ricardo V.M. Antunes
Subst: Antônio G.V. Castro

3ºRTD RJ
Protocolo nº: 1222489
Data: 24/09/2026



POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES

Julho/2025

Revisão 00

3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030
Oficial: Raulino Aires de Silva
Subst: Ricardo V. M. Antunes
Subst: Antônio G. X. de Sá

1. Apresentação

- Razão social: Barra Nova Engenharia LTDA
- CNPJ: 05.338.129/0001-28
- Endereço: Avenida Amaro Cavalcanti, 1973, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ

2. Objetivo

A presente Política de Conflito de Interesses tem por objetivo estabelecer diretrizes para prevenir, identificar, declarar e tratar situações em que interesses pessoais, familiares, financeiros ou profissionais possam influenciar, ou aparentemente influenciar, a imparcialidade das decisões e das atividades desenvolvidas pela **Barra Nova Engenharia Ltda.**

Esta Política integra o Programa de Integridade da empresa e busca assegurar que todas as decisões sejam tomadas com ética, transparência, independência, imparcialidade e em conformidade com a legislação vigente, preservando a credibilidade e a reputação da organização.

3. Abrangência

Esta Política aplica-se a:

- Sócios;
- Diretores e administradores;
- Colaboradores;
- Estagiários e aprendizes;
- Consultores;
- Representantes legais;
- Prestadores de serviços;
- Fornecedores;
- Parceiros comerciais;
- Subcontratados; e
- Qualquer pessoa física ou jurídica que atue em nome, interesse ou benefício da Barra Nova Engenharia Ltda.

Todos são responsáveis por conhecer, observar e cumprir as disposições desta Política.

4. Conceito de Conflito de Interesses

Considera-se conflito de interesses toda situação em que interesses particulares possam interferir, influenciar ou aparentar influenciar a objetividade, independência e imparcialidade das decisões tomadas em nome da Barra Nova Engenharia Ltda.

O conflito pode existir mesmo quando nenhuma vantagem indevida tenha sido obtida, bastando que haja potencial comprometimento da imparcialidade ou aparência de favorecimento.

Os conflitos podem ser:

- reais;
- potenciais; ou
- aparentes.

Em qualquer dessas situações, a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente à Diretoria para análise e definição das medidas cabíveis.

5. Princípios Gerais

Todas as decisões empresariais deverão observar os seguintes princípios:

- ética;
- legalidade;
- transparência;
- impessoalidade;
- boa-fé;
- integridade;
- objetividade;
- responsabilidade corporativa.

Os interesses da Barra Nova Engenharia Ltda. deverão prevalecer sobre quaisquer interesses particulares.

6. Situações que Podem Caracterizar Conflito de Interesses

Sem prejuízo de outras situações, poderão configurar conflito de interesses:

6.1 Relacionamentos Pessoais

Participar direta ou indiretamente de decisões relacionadas à contratação, promoção, avaliação, supervisão ou remuneração de:

- cônjuge;

- companheiro(a);
- parentes consanguíneos;
- parentes por afinidade;
- amigos íntimos; ou
- pessoas com quem possua relacionamento pessoal relevante.

Sempre que houver essa situação, o colaborador deverá declarar o conflito e abster-se de participar da decisão.

6.2 Interesse Financeiro

Possuir participação societária, investimento ou interesse econômico em empresas que:

- sejam fornecedoras;
- sejam clientes;
- sejam concorrentes;
- participem de licitações em conjunto com a Barra Nova Engenharia Ltda.; ou
- mantenham relação comercial que possa comprometer a imparcialidade das decisões.

6.3 Uso de Informações Privilegiadas

É proibida a utilização de informações confidenciais ou estratégicas obtidas em razão das atividades exercidas na empresa para obtenção de benefícios pessoais ou para favorecer terceiros.

Incluem-se informações relativas a:

- propostas comerciais;
- licitações;
- contratos;
- projetos;
- planejamento estratégico;
- orçamentos;
- clientes;
- fornecedores; e
- demais informações protegidas por confidencialidade.

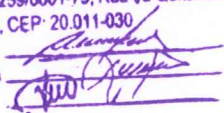
6.4 Benefícios Pessoais

É vedado utilizar a posição ocupada na empresa para:



- obter vantagens pessoais;
- favorecer terceiros;
- influenciar contratações;
- obter descontos particulares;
- direcionar compras;
- facilitar pagamentos;
- conceder privilégios indevidos.

3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030
Oficial: Raulito Alves da Silva
Subst: Ricardo V.M. Antunes
Subst: Antônio G.X. Castro



7. Situações Específicas

7.1 Participação em Licitações Públicas

Considerando que a Barra Nova Engenharia Ltda. atua frequentemente em contratações públicas, qualquer colaborador, gestor ou representante que possua vínculo pessoal, familiar, comercial ou profissional com:

- servidores públicos;
- membros de comissão de contratação;
- agentes de contratação;
- fiscais de contrato;
- gestores públicos;
- autoridades responsáveis por processos licitatórios;

deverá comunicar imediatamente essa condição à Diretoria antes de qualquer participação no processo.

A Diretoria avaliará eventual impedimento, suspeição ou necessidade de adoção de medidas preventivas.

7.2 Contratação de Parentes

A contratação de familiares ou pessoas com relacionamento pessoal próximo poderá ocorrer somente quando:

- houver efetiva necessidade da empresa;
- forem observados critérios técnicos e objetivos;
- inexistir favorecimento;
- houver aprovação prévia da Diretoria.

É vedada qualquer relação de subordinação direta entre parentes, salvo autorização expressa da Diretoria e desde que não haja comprometimento da governança da empresa.

7.3 Atividades Profissionais Externas

Os colaboradores, gestores e sócios deverão dedicar-se às suas atividades de forma que não haja prejuízo aos interesses da empresa.

Não é permitido:

- atuar simultaneamente em empresas concorrentes;
- prestar consultoria para concorrentes;
- participar de empresas que disputem os mesmos contratos públicos ou privados, sem autorização formal da Diretoria;
- exercer atividades externas que possam comprometer a independência profissional.

7.4 Relacionamento com Fornecedores

Os colaboradores responsáveis por compras, contratações e negociações deverão atuar com absoluta imparcialidade.

É vedado:

- favorecer fornecedores por interesse pessoal;
- direcionar contratações;
- solicitar vantagens particulares;
- aceitar benefícios capazes de influenciar decisões comerciais.

Toda contratação deverá observar critérios objetivos de qualidade, capacidade técnica, regularidade jurídica, preço, prazo e atendimento às necessidades da empresa.

7.5 Brindes, Presentes e Hospitalidades

O recebimento ou oferecimento de brindes deverá observar a Política Anticorrupção da Barra Nova Engenharia Ltda.

É proibido aceitar qualquer benefício que possa comprometer ou aparentar comprometer a independência das decisões profissionais.

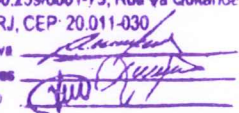
Sempre que houver dúvida sobre a adequação do benefício recebido, o fato deverá ser comunicado à Diretoria.

8. Declaração de Conflito de Interesses

Sempre que identificar situação de conflito real, potencial ou aparente, o colaborador deverá comunicar imediatamente à Diretoria, por escrito, informando:

- descrição da situação;
- pessoas envolvidas;
- eventual impacto sobre suas atividades;
- medidas adotadas até o momento.

3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030
Oficial: Rosilene Alves de Silva
Subst: Ricardo V. M. Antunes
Subst: Antônio G. X. de Jesus



Enquanto a situação estiver sendo analisada, o colaborador deverá abster-se de participar de qualquer decisão relacionada ao tema.

8. Responsabilidades

Compete à Diretoria:

- analisar as situações comunicadas;
- deliberar sobre eventuais impedimentos;
- definir medidas mitigadoras;
- promover orientação aos colaboradores;
- assegurar a aplicação desta Política.

Compete aos colaboradores e demais abrangidos:

- agir com imparcialidade;
- evitar situações de conflito;
- comunicar imediatamente qualquer potencial conflito;
- cooperar com as avaliações realizadas pela empresa.

9. Confidencialidade

Todas as informações relacionadas às comunicações de conflito de interesses serão tratadas com confidencialidade, respeitando os princípios da boa-fé, da proteção de dados pessoais e da preservação da reputação dos envolvidos.

10. Descumprimento

O descumprimento desta Política poderá sujeitar o infrator às medidas disciplinares cabíveis, observada a gravidade da infração, incluindo:

- orientação formal;
- advertência verbal ou escrita;
- suspensão;
- desligamento por justa causa, quando aplicável;
- rescisão contratual com fornecedores, parceiros ou prestadores de serviços;
- comunicação às autoridades competentes; e

- responsabilização civil, administrativa e criminal, conforme a legislação vigente.

11. Disposições Finais

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da Barra Nova Engenharia Ltda. e deverá ser observada por todos aqueles que mantenham vínculo profissional ou comercial com a empresa.

As situações não previstas neste documento serão analisadas pela Diretoria, sempre à luz dos princípios da ética, da integridade, da transparência e da legislação aplicável.

A Barra Nova Engenharia Ltda. reafirma seu compromisso com uma gestão íntegra, responsável e imparcial, entendendo que a prevenção de conflitos de interesses fortalece a confiança de clientes, parceiros, órgãos públicos, colaboradores e da sociedade, contribuindo para a sustentabilidade e a credibilidade de seus negócios.

Barra Nova Engenharia Ltda.
Wagner C. Silveira
Diretor Administrativo
RG: 13.168.108-9
BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA
Wagner Coriolano Silveira
Sócio
CPF 111.241.977-29

3º SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua da Quitanda 52, 3º andar - Rio de Janeiro - CEP: 20011-030
Tels: (21) 2221-2005/2221-3938 - CNPJ: 27.150.259/0001-75 089169AA185797

Documento Protocolado, Microfilmado e Digitalizado sob o Nº 1222489 e Registrado no Livro B-85 sob Nº de Ordem 354.174, em 24/09/2026

[X] Raulito Alves da Silva - Oficial Titular
[] Ricardo V.M. Antunes - Substituto
[X] Antonio G.X. Castro - Substituto

Emolumentos R\$339,79 Distribuidor R\$66,96
Fetj/Fundperj/Funperj/Funapren/Funpgalerj
Funpgt/Fundac_Pguerj R\$166,26
PMCMV R\$6,79 - Issqn R\$18,24
SELO R\$3,27 Total: 581,31

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFDZ 47658 9SI
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>